



STADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



PORTARIA N.º 026/2013

De 16 de Janeiro de 2013.

Documento de N.º 026/2013
publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 16/01/13

Responsável: Clemente

~~MEDEIROS BARBOSA~~, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

DESIGNAM RESPONSÁVEIS PARA EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra-RS, GILNEI

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Gilnei Medeiros Barbosa, CPF nº 554.861.000-78, Carteira de Identidade nº 6048596347, Prefeito Municipal; Janaina Ritter Strelow, CPF 770.684.320-34, Carteira de Identidade nº 1048595423, Tesoureira e Roseli Elicker Kilpp, CPF nº 454.449.270-04, Carteira de Identidade nº 9036334952, Auxiliar Administrativo, para movimentar as contas correntes da Prefeitura de Boa Vista do Incra, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 04.215.199/0001-26, Banco do Brasil S.A., podendo para tanto:

- a) Emitir cheques; endossar, sustar/contrordenar, cancelar e baixar cheques; requisitar talonários de cheques;
- b) Solicitar saldos e extratos;
- c) Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- d) Efetuar pagamentos e transferências em meio eletrônico ou outro meio legal;
- e) Emitir comprovantes;
- f) Efetuar transferências para a mesma titularidade em meio eletrônico;
- g) Consultar contas/aplicações Programas de repasse recursos federais – RGP;
- h) Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AAPS;
- i) Solicitar saldo/extratos de investimentos;
- j) Consultar obrigações do débito direito autorizado – DDA

Parágrafo Único: A confirmação eletrônica das transações contidas nos itens “a”, “d”, “f”, “h”, “j” dar-se-á sempre com a assinatura de 02 (dois) dos servidores acima credenciados, sendo que para os itens “b”, “c”, “e”, “g” e “i”, far-se-á necessária apenas a assinatura de 01 (um) dos servidores acima credenciados.

Art. 2º - Ficam também os servidores acima credenciados, designados como Administradores de Segurança no Gerenciador Financeiro.

Parágrafo Único: A confirmação eletrônica das transações constantes neste Artigo dar-se-á com 01 (uma) assinatura dos servidores ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário bem como, revoga-se as portarias anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de Janeiro de 2013.

Registre-se e publique-se.


Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal